



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de julho a 30 de setembro de 2018**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 123 de 02 de junho de 2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 130 de 26 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	19.875.000,00
Receitas de Capital	2.030.000,00
Dedução do Fundeb	(2.405.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>19.500.000,00</b>
Despesas Correntes	16.219.900,00
Despesas de Capital	3.280.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.500.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

**2.1** – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 4.482.892,26 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	4.807.779,10
Receita Tributária	51.641,97
Receita de Contribuições	60.556,19
Receita Patrimonial	15.883,24
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	4.679.115,23
Outras Receitas Correntes	582,47
RECEITAS DE CAPITAL	151.399,99
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	151.399,99
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(476.286,83)
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(476.286,83)
<b>TOTAL</b>	<b>4.482.892,26</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2018, importava em R\$ 2.651.519,22 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	119.869,92
Bancos c/ vinculada	2.531.649,30
<b>TOTAL</b>	<b>2.651.519,22</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 2.637.985,31 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 2.789.520,24** (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 3.912.993,36** (três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e noventa



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

e três reais e trinta e seis centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 4.029.251,93** (quatro milhões, vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	13.993.143,07	7.505.611,38	7.359.435,82
Neste trimestre	2.789.520,24	3.912.993,36	4.029.251,93
<b>Acumulado</b>	<b>16.782,663,31</b>	<b>11.418.604,74</b>	<b>11.388.687,75</b>

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 40.958,49** (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	11.114,52
Material de Distribuição Gratuita	8.969,97
Outros Auxílios Financeiros a PF	20.874,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.958,49</b>

Observamos a existência da Lei nº 116/2016, de 06 de maio de 2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

### 3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Nº 69 de 01 de setembro de 2017.

### 3.4 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

### 3.5 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (dezesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) respectivamente.

##### 4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 583.849,08** (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 778.465,40** (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 194.616,32** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

##### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

###### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 2.968.192,25 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a **32,62%** (trinta e dois vírgula sessenta e dois por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	9.100.511,92
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	2.968.192,25
Percentual aplicado	<b>32,62 %</b>
<b>Superávit</b>	693.064,27



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 2.389.906,53** (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **96,63%** (noventa e seis vírgula sessenta e três por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	2.473.329,92
60% da receita do FUNDEB	1.483.997,95
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.389.906,53
<b>Superávit</b>	<b>905.908,58</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>96,63%</b>

#### 4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 1.352.351,23 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), equivalentes a **14,86%** (quatorze vírgula oitenta e seis por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	9.100.511,92
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.365.076,79
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.352.351,23
Percentual aplicado	<b>14,86%</b>
<b>Déficit</b>	<b>(12.725,56)</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **47,65%** (quarenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	17.497.233,16
Aplicado em pessoal	8.337.480,77
Percentual de comprometimento em relação à RCL	47,65%

#### 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado na **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes** foram realizados 15 (quinze) Processos Licitatórios, sendo: 01 (uma) Inexigibilidade e 14 (quatorze) Ordens de Fornecimento/Serviço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes** foram realizados 02 (dois) Processos Licitatórios, sendo: 02 (dois) Pregões, sendo 01 (um) anulado. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no **Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes** foi realizado 13 (treze) Processos Licitatórios, sendo: 01 (um) Pregão e 12 (doze) Ordens de Fornecimento/Serviço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

## 6- CONCLUSÃO

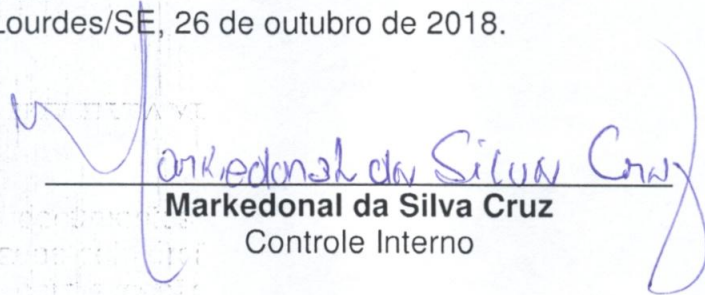
Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, com exceção dos percentuais aplicados a Saúde, mas a situação já foi passada para os respectivos gestores que estão tomando as devidas providencias.

---

### ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 26 de outubro de 2018.

S- CONCLUSÃO

  
**Markedonal da Silva Cruz**  
Controle Interno

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 26 de outubro de 2018.